

DECRETO N25/2008

EMENTA: Autoriza o uso do solo de terreno público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a TNL PCS S/A, a fazer uso e ocupação do solo do terreno localizado na Avenida Castro Alves, S/nº, pelo Período de 25 (vinte e cinco) anos, onde atualmente já se encontra instalada a torre de telefonia fixa.

Art. 2º - O uso do referido terreno destina-se exclusivamente a construção e ao funcionamento das novas instalações para implantação da torre de telefonia móvel no nosso município.

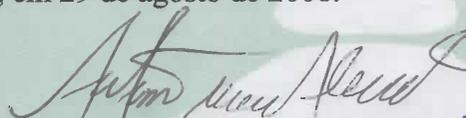
Art. 3º - a referida empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a obra, colocando-a em funcionamento, podendo esse prazo ser prorrogado, através de acordo entre as partes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2008.

  
Antonio Marcos Alexandre  
Prefeito



Reconheço a Firma de Antonio Marcos Alexandre  
Ibirimir, 09 de Setembro de 2008  
Em Test. da verdade  
  
Claudilene Gomes Corrêa  
Tabela Pública